

DECRETO Nº. 15.224/12
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 8.842, de 21 de dezembro de 2012, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

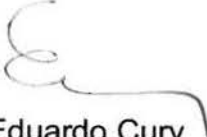
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-445042	Auxílios	750.000,00

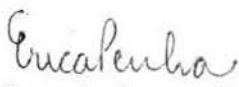
Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo 1º deste decreto corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

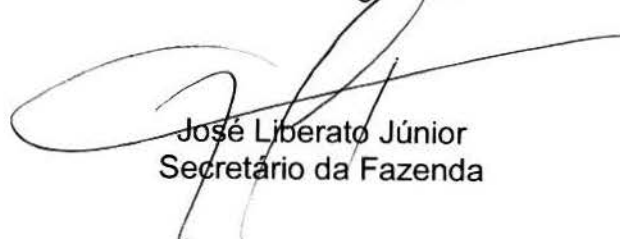
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	294.524,78
60.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	100.000,00
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.475,22

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa